EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2024

Altera a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Emenda altera a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Altera o caput do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

> "Art. 18. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente dentro da mesma legislatura" (NR)

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP,05 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária